



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020.03.0102
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios (pães tipo francês, pão de doce/rosca recheada e leite pasteurizado in natura), material de limpeza e de higienização para a Câmara Municipal e Escola do Legislativo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

- **CREDENCIAMENTO**

Dia **03/07/2020** de **13:30** às **14 horas** será feito o credenciamento dos licitantes interessados em participar da presente licitação/pregão presencial.

- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia **03/07/2020** às **14 horas** abertura da sessão do pregão presencial, recebimento dos envelopes.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão Presencial ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Na internet, no site www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao, telefone (38) 3672.3003, ou presencialmente com a Pregoeira na sede da Câmara Municipal de Paracatu – MG, à praça JK, nº 449 – Centro, Paracatu/MG.

- **ESCLARECIMENTOS:**

e-mail: licitacao@paracatu.mg.leg.br e telefone (38)3672.3003.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Horário de Brasília.

ser
JB R



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



1 – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, 449, centro, Paracatu, MG, CEP 38.600-292, inscrita no CNPJ sob o nº 20.215.158/0001-96, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público a abertura do Processo Licitatório nº 003/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, do tipo menor preço por item, exclusiva para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP** regido pela Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual 14.167, de 10/01/2002, Decreto Estadual 44.786, de 18/04/2008, Lei Complementar 123, de 14/12/200 e demais condições fixadas neste edital.

1.1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Câmara Municipal de Paracatu – MG, servidora efetiva Maria Stael Moura Machado e a Equipe de Apoio, as servidoras Dora Vânia Pereira Silva Ulhoa e Rita de Cassia Caldeira Tolentino Costa, designadas pela Portaria de nº 2.951/2019, de 02/04/2019.

1.2- CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E LANCES

1.2.1- O credenciamento será realizado no dia 03/07/2020 das 13:30 às 14 horas.

1.2.2 - A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em Sessão Pública no Plenário da Câmara Municipal de Paracatu, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, 449, Centro, no dia 03/07/2020, às 14 horas.

2 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios (pães tipo francês, pão de doce/rosca recheada e leite pasteurizado in natura), material de limpeza e de higienização para a Câmara Municipal e Escola do Legislativo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.

3 – ÁREA SOLICITANTE

Subsecretaria de Administração.

4 - CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – O Edital encontra-se disponível na internet, no site www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao, ou, ainda, poderá ser obtida cópia na



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



Câmara Municipal de Paracatu – MG, sem custos ao licitante, com a Pregoeira ou com qualquer dos membros da Equipe de Apoio, no horário de 13 às 17 horas.

4.2 – Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Câmara Municipal de Paracatu www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao, bem como as publicações no Diário oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 – Os pedidos de informação, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a entrega dos envelopes.

4.4 – Os esclarecimentos serão feitos pela Pregoeira através de endereço eletrônico, telefone ou diretamente no sítio www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao

4.5 – Será disponibilizada, além da resposta, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

4.6 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico e-mail licitacao@paracatu.mg.leg.br, ou protocolizada no setor de protocolo da Câmara Municipal de Paracatu-MG, dirigida a pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliada pelo setor Jurídico e Controladoria Interna, quando necessária;

4.6.1 – a petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação, CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação da razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação, CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal;

4.6.2 – se protocolizada na Câmara Municipal, os documentos citados no subitem 4.6.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia a ser autenticada pela pregoeira, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93. Caso seja enviada por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais nos termos indicados, quando entender necessário;

4.6.3 – serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não seja recebida pela Pregoeira no prazo estabelecido;

4.6.4 – acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da lei nº 8.666/93;



4.6.5 – a decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail e será divulgada no site da Câmara Municipal de Paracatu, / MG para conhecimento de todos os interessados.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2 – Não poderão participar da presente Licitação:

5.2.1- a empresa suspensa ou impedida de licitar, contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2 – com falência decretada;

5.2.3 – em consórcio;

5.2.4 – composta de deputados, prefeitos e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1998;

5.2.5 – pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

5.3 – A observância das vedações do item é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita as penalidades cabíveis.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1 – No dia 03/07/2020 das 13:30 às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paracatu, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, desde que tenha foto.

6.2 – O credenciamento far-se-á através de documento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser



apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e de última alteração do estatuto ou contrato social, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 – O documento de credenciamento poderá ser apresentado na forma do modelo constante do **Anexo II** deste instrumento. A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante presente de se manifestar e responder em nome da empresa.

6.5 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal implica a presunção de sua capacidade e responsabilidade legal pelos atos praticados.

7 – ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 – Os envelopes contendo: “Proposta Comercial” e ‘Documento para Habilitação” deverão ser indevassáveis fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

7.2 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

7.2.1 – para o envelope 001 contendo a proposta comercial:

**LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
LICITAÇÃO 003/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ENVELOPE 001 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

7.2.2 – para o envelope 002 contendo documento para habilitação

**LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
LICITAÇÃO 003/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ENVELOPE 002 – DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

7.3 – A Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Paracatu/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documento para Habilitação” enviados via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.



8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – As propostas comerciais deverão ser impressas, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes; prejuízo à Administração Pública ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo IV** deste edital e deverão constar:

8.1.1 – Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa;

8.1.2 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

8.1.3 – prazo de entrega, conforme estabelecido no **Anexo I – Termo de Referência**, contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

8.1.4 – declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os gastos das despesas com mão de obra para efetuar a entrega dos produtos, transporte, tributos, impostos, seguros e outros encargos ou despesas que porventura possam recair sobre o objeto do presente certame;

8.1.5 – o preço unitário e total, descrição completa do item, marca e informações que julgar necessário.

8.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as propostas que ofertem apenas o solicitado no objeto desta licitação.

8.3 – No preço deveram ser incluídos quaisquer gastos com as despesas de mão de obra para efetuar a entrega dos produtos, transporte, tributos, impostos, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

8.4 – Em caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o primeiro, e se houver divergências entre os valores, prevalecerá os valores por extenso.

8.5 – A apresentação da proposta comercial por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e total sujeição à legislação pertinente.

9 – REGULAMENTO E SESSÃO DO PREGÃO

9.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao reconhecimento dos envelopes contendo a proposta Comercial e os envelopes de Documento para Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 – O certame será conduzido pela Pregoeira que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1 – acompanhar o trabalho da equipe de apoio;

9.2.2 – responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3 – abrir as propostas de preços;

9.2.4 – analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5 – desclassificar as propostas indicando os motivos;

9.2.6 – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

9.2.7 – verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar e declarar o vencedor;

9.2.8 – receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

9.2.9 – elaborar a ata da sessão;

9.2.10 – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.3 – O julgamento e a classificação das propostas obedecerão às normas constantes dos itens subsequentes:

9.3.1 – aberto os envelopes de propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.3.2 – a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.3.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.3.2, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;



9.4 – O oferecimento de lances verbais será regido pelos itens subsequentes:

9.4.1 – aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço global e os demais;

9.4.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

9.4.3 – a desistência em apresentar lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.5 – Encerradas as atividades dos tópicos anteriores, a Pregoeira conduzirá o certame para a fase de julgamento:

9.5.1 – o critério de julgamento será o de menor valor por item, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar o menor preço nos lances;

9.5.2 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.5.2.1 – caso não realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

9.5.2.2 – em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço, marca e demais especificidades seja compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita;

9.5.3 – aceitado a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação da condição de habilitação.

9.5.4 – constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado vencedor o licitante, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta;

9.5.5 – se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



9.5.6 – apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.6 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.7 – Para efeito de julgamento serão desprezados os valores a partir da terceira casa decimal.

9.8 – Não considerará qualquer oferta de vantagem não prevista em edital.

9.9 – A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.10 – Como critério de desempate, fica estabelecido a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar 123/2006.

9.10.1 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

10.2 - O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

10.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

10.2.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3 - Prova de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;



10.2.4 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pelo setor competente do Estado;

10.2.5 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pelo setor competente do município;

10.2.6 – Alvará Sanitário ou Laudo de Inspeção em vigência na data de abertura da proposta, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde ou estadual de Saúde ou outro órgão competente, licenciando a empresa para comercializar os produtos objeto da presente licitação.

10.2.7 - Declaração de que não emprega mão-de-obra de menores ou, empregando-a, cumpre a disposição de que trata o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluído pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.

10.2.8 – Declaração de que não há impedimento para sua Habilitação, conforme modelo de declaração (**Anexo V**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da lei 10.520/2002.

10.2.9 – Declaração de que a Licitante se enquadra na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com a definição no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo de declaração no **Anexo VI**.

10.3 – Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

11 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 – Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis para o recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Câmara Municipal de Paracatu/MG.

11.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual período de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



11.3 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias, contando da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, por meio eletrônico (e-mail) e no site www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao.

11.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.7.1 – ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paracatu, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.2 acima;

11.7.2 – ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 – ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

11.7.4 – ser protocolizado na Seção de protocolo da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça Juscelino Kubitschek, 449, centro – Paracatu/MG, sendo enviado por e-mail o documento original deverá ser postado na mesma data.

11.8 – Não são conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.9 – A Câmara Municipal de Paracatu/MG, não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçadas por via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos citados neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Inexistindo manifestação recursal a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o processo licitatório.



12.2 – Impetrado o recurso, após decisão, a Pregoeira, divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os materiais e utensílios para copa/cozinha, material de limpeza e higienização e os gêneros alimentícios deverão estar em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital e com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Licitante (s) vencedora (s) o cumprimento das condições estipuladas neste Instrumento Convocatório, na sua proposta e no contrato.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente processo licitatório correrão à conta do orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, através das dotações orçamentárias: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00.

15 – PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será feito através de crédito em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta por ela indicada até o 5º (quinto) dia útil subsequente à emissão da Nota Fiscal ou Fatura, desde que atendidas todas as disposições legais e administrativas exigidas;

15.2 - A Câmara Municipal de Paracatu reterá na fonte os impostos sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica de acordo com a legislação vigente;

15.3 - O descumprimento das obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

16.1.1 – Advertência que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 – multas;

16.1.3 – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.

[Handwritten signature]



16.2 – Será aplicada multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto.

16.3 – O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

16.4 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa por parte da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação.

16.5 – A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao licitante que:

16.5.1 – apresentar documentação falsa;

16.5.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

16.5.3 – falhar ou fraudar a execução do contrato;

16.5.4 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

17 – CONTRATO

17.1 - O contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Paracatu/MG e a CONTRATADA (licitante vencedora), obedecerá ao modelo constante do **Anexo VII** e se subordinará à legislação que rege a matéria.

17.2 – Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do presente processo licitatório, independente da transcrição.

17.3 – Havendo divergência na minuta contratual (anexo ao presente instrumento convocatório), prevalecerão às disposições contidas no edital, devendo as correções ser sanadas no momento da elaboração do contrato.

18 - PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

18.1 - O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura do contrato.

18.2 – O Contrato poderá ser prorrogado desde que ainda haja saldo do seu valor original na data de 31/12/2020.

18.2 – De acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Paracatu, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco

[Handwritten signature]



por cento) conforme o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com o correspondente ajuste no valor supra.

19 – ENTREGAS DOS MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os gêneros alimentícios, material de copa/cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, poderão ser entregues de forma parcelada conforme as necessidades da Câmara e Escola do Legislativo, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração que não emprega menor;

Anexo IV – Modelo de apresentação de proposta;

Anexo V – Modelo Declaração quanto a Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

20.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A Falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante.

20.3 - Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.4 – A Pregoeira, no estrito interesse da Câmara Municipal, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e revelar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto as licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto n § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



20.5 – A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório.

20.6 – A presente licitação não importa, necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Paracatu/MG revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para o conhecimento dos licitantes.

20.7 – As decisões referentes ao certame serão publicadas no sítio www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao e comunicadas através de e-mail.

Paracatu, MG 04 de junho de 2019.


MARIA STAEL MOURA MACHADO
Pregoeira


DORA VANIA PEREIRA SILVA ULHOA
Membro da Equipe de Apoio


RITA DE CÁSSIA CALDEIRA TOLENTINO COSTA
Membro da Equipe de Apoio



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios (pães tipo francês, pão de doce/ rosca recheada e leite pasteurizado *in natura*, material de limpeza e higienização para a Câmara Municipal e Escola do Legislativo, conforme especificações descritas abaixo e demais condições estipuladas neste termo:

LOTE 01 - MATERIAL PARA COPA/COZINHA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Caixa (caixa com 100 unidades)	Luva confeccionada em borracha látex, no tamanho G, não estéril, uso não médico, ambidestras, descartáveis, com pó, caixas com 100 unidades.	30
02	Unidade	Taça de vidro para água, capacidade 250 ml, conteúdo e dimensões aprox.: altura: 11 cm, diâmetro 7,5 cm, vidro transparente.	200
03	Unidade	Jarra de vidro com tampa, capacidade de 1,5 lt, com tampa em acrílico, altura de 24 cm, diâmetro da boca de 08 cm.	05
04	Unidade	Bandeja inox com alça, de no mínimo tamanho 46 cm X 33 cm.	10
05	Jogo (jogo com 6 copos)	Copo de Vidro; capacidade mínima para 370 ml; altura mínima de 20 cm e largura mínima de 20 cm; para refresco, suco, água; cor transparente.	07
06	Unidade	Coador; Aço Inox de Camada Dupla; cônico; cinza natural aço inox; tamanho 103; para café; filtro permanente.	20
07	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícaras de porcelana para café, com decoração em relevo e linhas prateadas, capacidade 100 ml, 11,5cm de diâmetro, com pires. Ref. Oxford ou com qualidade igual ou superior.	05
08	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícaras de porcelana para café, com decoração em relevo e linhas douradas, capacidade 100 ml, 11,5cm de diâmetro, com pires. Ref. Oxford ou com qualidade igual ou superior.	05
09	Jogo (3 painéis)	Jogo de Paineis Rabinha; alumínio batido; espessura da parede da panela 4 mm; panela 1 -	02



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		capacidade de 1,3 litros - 8,7 cm de altura – 16 cm; panela 2 - capacidade de 2,2 litros - 9,5 cm de altura – 20 cm diâmetro; panela 3 - capacidade de 3,2 litros - 10,2 cm de altura – 22 cm de diâmetro.	
10	Unidade	Pano de Prato - Confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, enxuga com facilidade. Informação Técnica: 100% Algodão; Tamanho: 70 cm x 40 cm. Estampas variadas.	50
11	Pacote (50 unidades)	Guardanapo de Papel. Especificações: folha simples, 100% celulose virgem, nas dimensões 22,5 cm x 19,5 cm. Ref. 5 Estrelas ou qualidade igual ou superior. Pacote com 50 guardanapos.	100

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Pacote (pcte 05 kg)	Açúcar cristal, pacote 05 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais: acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA/53 (/decreto 12.486/20/101978) sendo cada pacote pesando 05 kg.	160
02	Pacote (pcte de 250 gramas)	Café em pó homogêneo, torrado e moído; pacote de 250 gramas; aroma e sabor característicos de café; tipo forte, apresentação moído, embalagem a vácuo aluminizada interna e externamente – embalagem Crayovac, contendo o selo de pureza da Abic. Com data de fabricação de 02 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, Marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/1997 e a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Café Catu ou com qualidade igual ou	800



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



03	Unidade (embalagem de 400 gramas)	superior. Cappuccino Classic: mistura para o preparo de bebida de café com leite: tipo cappuccino, composta de açúcar, leite em pó, café solúvel, cacau em pó, espessante, estabilizante e outros ingredientes permitidos; com cor e sabor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada, atóxica, embalagem secundária caixa de papelão reforçada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com RDC de 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10
04	Achocolato em pó (embalagem de 800g)	Alimento Achocolatado; pó fino; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizante e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Toddy ou com qualidade igual ou superior.	120
05	Caixa (cx de 250 gramas)	Chá, Mate, composto de "extrato das folhas" da erva mate, tostada, solúvel, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada, embalagem secundária em caixa de papel cartão com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo as RDC 12/01, 259/02, 267/05, 277/05, 14/14 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	50
06	Pote (pote de 500)	Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas, de origem animal, acondicionada em pote plástico, atóxica, validade mínima de 48 dias a contar da data de entrega e	300



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	gramas)	suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/1996 (isenta de gordura vegetal). Ref. manteiga Paracatu, de qualidade igual ou superior.	
07	Caixa (cx de 01 litro)	Suco de néctar da fruta, sabor da fruta, composto líquido de polpa da fruta, água, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 20% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos da fruta, com validade mínima de 120 dias da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada, aluminizada no seu interior e suas condições deverão estar de acordo com a IN 12/03 (Mapa) e as RDC: 12/01, 259/02, 360/03, 05/07, 14/14 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	750
08	FARDO (pacote com 12 garrafas de 500 ml)	Água Mineral; natural sem gás; embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária apropriada para alimentos; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Crystal ou de qualidade igual ou superior.	200

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Unidade (embalagem de 500ml)	Álcool gel: álcool etílico para limpeza vasilha de 500 ml, com teor alcóolico de 65 Inpm, em gel, sem gatilho, com selo Inmetro, em embalagem de forma adequada, com validade de 20 meses a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	60
02	Galão (galão de 5 litros)	Cera líquida incolor auto brilho. Composta por agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, fragrância e veículo. Ideal para vulcapisos, paviflex, cimento polido, granilite, granitina e manta vinílica. Recomendada para áreas internas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos	50



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Start ou de qualidade igual ou superior.	
03	Unidade	Esponja de louça, esponja para limpeza tipo dupla face medindo: 100x70x18 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarela.	100
04	Unidade (embalagem 02 litros)	Limpa pedra, especificação técnica: aspecto líquido, cor preta, acidez 3,5-4,8ml de NaOH0, 2N, composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo, prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação, embalagem de 02 litros com registro na ANVISA.	40
05	Unidade (embalagem 500 ml)	Limpador multiuso doméstico, embalagem de 500 ml, tipo líquido composto de princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água e outras substâncias permitidas, embalagem plástica com tampa dosadora, tipo flip top. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	100
06	Unidade (embalagem de 360 ml)	Odorizador ambiental aerossol, fragrância lavanda, solubilizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, sem Cfc, acondicionado em frasco de alumínio de 360ml e 240 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	120
07	Galão (galão de 05 litros)	Removedor, solvente, glicólico, líquido, incolor para remoção de cera, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30
08	Unidade	Rodo com cabo e base em alumínio, selo socioambiental, critérios considerados: racionalização no uso de matérias prima, utilização de produtos de baixa toxicidade, adoção de tecnologia menos agressiva ao meio ambiente. Especificação técnica; rodo com serpa de alumínio polido, sepa medindo 60 cm, borracha natural, dupla, substituível, cabo de alumínio com comprimento de 150 cm, gancho de alumínio, sem rosca com rebite de alumínio maciço.	10
09	Caixa (caixa de 01 kg)	Sabão em pó. Especificação técnica: sabão alvejante, em pó, para remoção de manchas em tecido. Composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicatoe carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida	50



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		de germes, fungos e vírus, com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifênil dissódico) ácido 4,4'diamino estilbeno 2,2' dissulfônico, na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 01 quilo, rótulo com numeração do lote, fórmula, data de fabricação e validade.	
10	Pacote (patê com 100 unidades)	Saco para lixo capacidade 100 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 105 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento.	300
11	Pacote (patê com 100 unidades)	Saco para lixo capacidade 30 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 62 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento.	250
12	Pacote (patê com 100 unidades)	Saco para lixo capacidade 50 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 63 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento.	200
13	Unidade	Vassoura de pelo. Especificação técnica: vassoura de uso doméstico de cepa em madeira pintada, 25 cm, com cerdas em pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira, plástico, rosca em plástico.	10
14	Unidade	Vassoura piaçava, critérios considerados; racionalização de uso de matérias-primas, utilização de produtos de baixa toxicidade, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.	15

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		Especificação técnica: vassoura de uso doméstico, moelo em leque, base de madeira revestida de latão, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 25 cm, com cerdas de piaçava, tipo lisa, cabo de madeira afixado em prego, medindo aproximadamente 120 cm de comprimento.	
15	Unidade	Dispenser de inox para copo descartável 200 ml.	02
16	Unidade (embalagem de 500 ml)	Limpador de piso multiuso doméstico para limpeza pesada. Especificação técnica: limpador multiuso doméstico, embalagem de 500 ml, tipo limpeza pesada, para limpeza geral de superfícies, composto de ingredientes ativos; linear alquibenzeno silfonato de sódio, laurel éter sulfato de sódio, formol, sequestrante, alcalinizante, tonsoativo não iônico, opacificante, água, perfume, tensoativos biodegradáveis, líquido perfumado, Ph= 8.0, embalado em frascos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	70
17	Unidade	Flanela, 100% algodão, medindo 30 cm x 50 cm, percentual variando de 2 cm x 3 cm, na cor laranja embalado de forma adequada.	50
18	Unidade	Escova para vaso sanitário/banheiro com suporte e cerdas flexíveis com comprimento de 14 cm x largura 14 cm e altura de 52 cm, na cor bege em material polipropil.	05
19	Pacote (pct com 08 unidades)	Esponja de lã de aço carbono, acondicionado em embalagem de saco plástico contendo 08 unidades.	10
20	Unidade (embalagem de 02 litros)	Sabonete líquido acondicionado em embalagem de 02 litros, fragrância de erva doce, laurel sulfato de sódio, edta, cloreto de sódio, para higienização das mãos com solucidade em água, com autorização de funcionamento e registro na ANVISA, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	30
21	Unidade (embalagem de 390ml)	Inseticida doméstico, aerossol, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, composto de praletрина 0,29%, gás butano, gás propano 11,84%, princípio ativo praletрина, acondicionado em embalagem apropriada contendo 390 ml.	10
22	Unidade	Dispenser para papel toalha, ABS, com alavanca. Especificação técnica: dispenser para papel toalha, de plástico ABS, para bobina medindo 20 cm x 200 cm, acionamento por alavanca, na cor branca, com visor para controle de reposição, no formato	02



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		retangular, com fechadura e chave, com dimensões de aproximadamente 375 x 270 x 220 mm = (AxLxP), com kit de fixação contendo buchas e parafusos.	
23	Unidade	Dispenser para papel higiênico, ABS. Especificação técnica; dispenser para papel higiênico, de plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, medindo altura 28,3 x largura 27,2 x profundidade 14,0 cm, abertura através de chaves, fixação através de buchas expansivas, base cinza e frente branca, com capacidade para rolo de papel higiênico tipo rolo de 300 a 400 m, com visor transparente para controle de reposição, no formato redondo, antifurto.	02
24	Unidade	Dispenser de inox para copo descartável de 50 ml.	02
25	Caixa (cx com 06 bobinas de 200m)	Papel toalha em bobina. Especificação técnica; papel toalha em bobina, folha simples, medindo 20 cm x 200 m, sem impurezas, não reciclado, alvura superior a 85% conforme norma ISO, absorção de 3.0 a 4.5 S, na cor branca, em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	30
26	Unidade (embalagem de 2 litros)	Desinfetante bactericida em embalagem apropriada de 2 litros, germicida, líquido, aroma pinho categoria básica restrita ao uso puro, líquido translúcido, cor castanho, princípio ativo 0,45% de cloreto de benzil aquil amônio/cloreto de didecil dimetilamonio E, composição básica de 0,35% de cloreto de cetil trimetil amônio, composição tensoativos catiônicos, tensoativo não iônico, conservantes, solventes, sequestrante, controlador Deph, óleo de pinho, corantes, fragrância e veículo, composição aromática de pinho, acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do produto, contendo atenuador de espuma. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	100
27	Unidade (embalagem de 5 litros)	Base Seladora para Pisos – Acabamento Acrílico - base seladora e acabamento. Formulação com baixo odor e polímeros de alta tecnologia indicado para selar, brilhar e proteger. Excelente aderência nas superfícies formando um filme transparente, resistente ao alto tráfego com efeito antiderrapante. Indicada para aplicação em hospitais, condomínios, shoppings, escolas, hotéis, escritórios, consultórios, clínicas, estabelecimentos comerciais e afins em todos os tipos de pisos laváveis exceto, cerâmicas e porcelanatos vitrificados, carpetes de madeira,	20



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		granitos e mármore polidos. Composto de dispersões acrílicas metalizadas, coadjuvante, agente nivelador, agente formador de filme, plastificante, conservante e água. Ref. Ultra Guard – BS800 - Ingleza ou de qualidade igual ou superior.	
28	Unidade (embalagem de 5 litros)	Acabamento Acrílico – Cera - impermeabilizante acrílico que proporciona alto brilho, proteção, durabilidade e resistência prolongada. Apresenta baixo odor, filme claro, com efeito antiderrapante e de alta resistência ao tráfego, água e aos detergentes. Indicada para aplicação em áreas residenciais, consultórios, clínicas, hospitais, condomínios, shoppings, escolas, hotéis, escritórios, estabelecimentos comerciais e afins em todos os tipos de pisos laváveis como ardósia, mármore, marmorite, paviflex, manta vinílica e granilite, exceto em cerâmicas vitrificadas, carpetes de madeira, granitos e porcelanatos. Composta por Dispersões acrílicas metalizadas, emulsão de polietileno de alta densidade, agente nivelador, plastificante, agente formador de filme, conservante e água. Ref. Ultra Guard AC300 – Ingleza ou de qualidade igual ou superior.	20
29	Unidade	Escova plástica, de lavar roupa, formato oval, com cerdas em nylon.	15
30	Unidade	Balde para Uso Doméstico; de polipropileno; com capacidade para 15 litros; sem tampa, com alça de metal.	10
31	Unidade	Pano de Limpeza; pano de chão; composto de 100% algodão; medindo 45 cm x 75 cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.	50
32	Unidade	Disco preto para enceradeira; diâmetro de 410 mm.	06
33	Unidade	Escova de Pelos com flange para enceradeira, diâmetro de 410 mm; escovas de fibras vegetais para lustrar e encerar.	01
34	Unidade	Escova para Enceradeira nylon; diâmetro de 410 mm; indicada para lavagem de pisos.	02
35	Pacote (embalagem contendo 5 unidades)	Pano Multiúso; 100% fibras de viscose; agente bacteriostático; medindo aprox. 60 cm compr. x 33 cm larg.; na cor azul.	15
36	Unidade	Detergente Líquido; princípio ativo linear alquil benzeno sulfato de sódio; tensoativo biodegradável; composição tensoativos aniônicos, sequestrante,	160

[Handwritten signature]



		conservantes, espessante, corante, fragrância e água; valor do ph entre 5,5 - 8,0, dermatologicamente testado; composição aromática neutra, líquido viscoso transparente, a cor transparente ou amarela; acondicionado adequadamente, com bico dosador, validade 2 anos a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.	
37	Unidade (embalagem de 1 litro)	Água Sanitária; solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação. Frasco de 1 litro. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.	140
38	Unidade (embalagem de 1 litro)	Álcool Líquido Etilico a 70° Inpm; para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos; contendo dados de identificação, nº de lote, validade e responsável técnico; embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente.	150

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PÃES TIPO FRANCÊS, PÃO DE DOCE/ ROSCA RECHEADA E LEITE PASTEURIZADO IN NATURA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL E ESCOLA DO LEGISLATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	700	Kg	PÃO, TIPO FRANCÊS PESANDO ENTRE 30 E 50 GRAMAS A UNIDADE.
02	900	KG	Pão doce, tipo rosca, com cobertura de creme, sabores baunilha ou chocolate, e coco ralado, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite, água, óleo, ovo, fermento e outros ingredientes, pesando entre 80 a 100 gramas
03	1.600	LITRO	Leite pasteurizado - Leite pasteurizado tipo "C", embalagem plástica de 01 litro com registro de inspeção – SIF e data de fabricação e validade estampadas na embalagem.
04	200	UNIDADE	Bolo de roda. Especificação técnica: bolo de roda, sabores variados, composto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



			leite, sal, fermento e outros ingredientes permitidos, com prazo de validade máxima de 06 dias na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto Vovó formiga ou superior.
05	5000	UNIDADE	Pão de queijo mineiro. Especificação técnica: pão de queijo composto de amido de milho, ovo, açúcar, sal, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, queijo, gordura vegetal, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem apropriada para o produto, com peso mínimo entre 45 gramas cada, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Uai Sô ou superior.
06	30000	UNIDADE	Salgados diversos, salgados diversos para coquetel, sabores diversos, frito, pronto para o consumo, com recheio variados, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 20 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Salgados Manah ou superior.
07	30000	UNIDADE	Empada, com recheio sabor de frango pronto para o consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite,



			sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 50 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
08	1000	UNIDADE	Refrigerante, embalagem de 02 litros, sabores variados, composto de água, açúcar, extrato de sabores, corante, acidulante e outros ingredientes permitidos, isentos de corantes artificiais, embalagem primária de garrafa tipo pet, hermeticamente fechada, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 48 dias, na data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13, (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e MAPA. Referência Coca-Cola ou de qualidade igual ou superior.
09	2000	UNIDADE	Sanduíche de pão francês, especificação técnica: composto com pão tipo francês, recheado com fatias presunto e queijo mussarela, pronto para consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, com peso mínimo de 150 gramas, embalagem primária apropriada para alimentos, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com as RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos constante do objeto faz-se necessária para reposição do almoxarifado da Câmara Municipal, de materiais e insumos necessários para a higienização, limpeza e conservação do edifício sede da Câmara Municipal seus Anexos I e II, do imóvel destinado para a escola do Legislativo, bem como para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches diário para os senhores vereadores, servidores e colaboradores do Poder Legislativo e Escola do Legislativo e, ainda, aquisição de lanches para eventos institucionais promovidos pelo Poder Legislativo e reuniões e atividades promovidas pelo Gabinete da Presidência.



3 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O Prazo para o consumo dos gêneros alimentícios, objeto desta licitação será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado desde que tenha saldo do valor original da licitação.

3.2 – As entregas dos produtos poderão ser de forma parcelada conforme as necessidades da Câmara Municipal e Escola do Legislativo, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.3 – Os materiais e os bens de consumo deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometa a integridade do produto.

4 – ASSINATURA DO CONTRATO

4.1 – A Câmara Municipal convocará a licitante vencedora, nos termos e para os efeitos do art. 64 da Lei 8.666/93, para firmar contrato, em até 05 (cinco) dias, contados da data em que for convocada.

4.2 – Na hipótese da Contratada se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, na forma prevista no instrumento convocatório, a Contratante, facultativamente, procederá fazer a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no § 2º do art. 64, da lei Federal 8.666/93, e, poderá caracterizar como inadimplência, sujeitando a Contratada ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

5 – VALOR ESTIMADO:

5.1 - O valor médio estimado para cada item unitariamente é o que se segue:

LOTE 01 - MATERIAL PARA COPA/COZINHA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	VR UNIT
01	Caixa (cx com 100 unidades)	Luva confeccionada em borracha látex, no tamanho G, não estéril, uso não médico, ambidestras, descartáveis, com pó, caixas com 100 unidades.	30	R\$ 45,00
02	Unidade	Taça de vidro para água, capacidade 250 ml, conteúdo e dimensões aprox.: altura: 11 cm, diâmetro 7,5 cm, vidro transparente.	200	R\$ 7,03
03	Unidade	Jarra de vidro com tampa, capacidade de 1,5 lt, com tampa em	05	R\$ 69,36



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		acrílico, altura de 24 cm, diâmetro da boca de 08 cm.		
04	Unidade	Bandeja inox com alça, de no mínimo tamanho 46 cm X 33 cm.	10	R\$ 103,03
05	Jogo (jogo com 6 copos)	Copo de Vidro; capacidade mínima para 370 ml; altura mínima de 20 cm e largura mínima de 20 cm; para refresco, suco, água; cor transparente.	07	R\$ 101,66
06	Unidade	Coador; Aço Inox de Camada Dupla; cônico; cinza natural aço inox; tamanho 103; para café; filtro permanente.	20	R\$ 69,99
07	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícaras de porcelana para café, com decoração em relevo e linhas prateadas, capacidade 100 ml, 11,5cm de diâmetro, com pires. Ref. Oxford ou com qualidade igual ou superior.	05	R\$ 87,66
08	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícaras de porcelana para café, com decoração em relevo e linhas douradas, capacidade 100 ml, 11,5cm de diâmetro, com pires. Ref. Oxford ou com qualidade igual ou superior.	05	R\$ 87,33
09	Jogo (3 panelas)	Jogo de Panelas Rabinha; alumínio batido; espessura da parede da panela 4 mm; panela 1 -capacidade de 1,3 litros - 8,7 cm de altura – 16 cm; panela 2 - capacidade de 2,2 litros - 9,5 cm de altura – 20 cm diâmetro; panela 3 - capacidade de 3,2 litros - 10,2 cm de altura – 22 cm de diâmetro.	02	R\$ 52,03
10	Unidade	Pano de Prato - Confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, enxuga com facilidade. Informação Técnica: 100% Algodão; Tamanho: 70 cm x 40 cm. Estampas variadas.	50	R\$ 2,81
11	Pacote (50 unidades)	Guardanapo de Papel. Especificações: folha simples, 100% celulose virgem, nas dimensões 22,5 cm x 19,5 cm. Ref. 5 Estrelas ou qualidade igual ou superior. Pacote com 50 guardanapos.	100	R\$ 1,87



LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL E ESCOLA DO LEGISLATIVO

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	VR UNITARIO
01	Pacote	Açúcar cristal, pacote 05 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais: acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA/53 (/decreto 12.486/20/101978) sendo cada pacote pesando 05 kg.	160	R\$ 11,01
02	Pacote (pcte de 250 gramas)	Café em pó homogêneo, torrado e moído; pacote de 250 gramas; aroma e sabor característicos de café; tipo forte, apresentação moído, embalagem a vácuo aluminizada interna e externamente – embalagem Crayovac, contendo o selo de pureza da Abic. Com data de fabricação de 02 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/1997 e a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade	800	R\$ 6,01

[Handwritten signature]



		do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Café Catu ou com qualidade igual ou superior.		
03	Unidade (embalagem de 400 gr)	Cappuccino Classic: mistura para o preparo de bebida de café com leite: tipo cappuccino, composta de açúcar, leite em pó, café solúvel, cacau em pó, espessante, estabilizante e outros ingredientes permitidos; com cor e sabor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada, atóxica, embalagem secundária caixa de papelão reforçada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com RDC de 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	R\$ 17,01
04	Achocolato em pó (embalagem de 800 gramas)	Alimento Achocolatado; pó fino; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizante e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref.	120	R\$ 12,01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		Toddy ou com qualidade igual ou superior.		
05	Caixa (cx de 250 gramas)	Chá, Mate solúvel, composto de "extrato das folhas" da erva mate, tostada, solúvel, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada, embalagem secundária em caixa de papel cartão com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo as RDC 12/01, 259/02, 267/05, 277/05, 14/14 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	50	R\$ 9,97
06	Pote (pote de 500 gramas)	Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas, de origem animal, acondicionada em pote plástico, atóxica, validade mínima de 48 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/1996 (isenta de gordura vegetal). Ref. manteiga Paracatu, de qualidade igual ou superior.	300	R\$ 20,66
07	Caixa (cx de 01 litro)	Suco de néctar da fruta, sabor da fruta, composto líquido de polpa da fruta, água, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 20% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos da fruta, com validade mínima de 120 dias da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada, aluminizada no seu interior e suas condições deverão estar de acordo com a IN 12/03 (Mapa) e as RDC: 12/01, 259/02, 360/03, 05/07, 14/14 e alterações posteriores produto	750	R\$ 6,04



		sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
08	Água Mineral sem gás (pacote com 12 garrafas de 500ml)	Água Mineral; natural sem gás; embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária apropriada para alimentos; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Crystal ou de qualidade igual ou superior.	200	R\$ 19,68

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VALOR UNIT
01	Unidade (embalagem de 500ml)	Álcool gel: álcool etílico para limpeza vasilha de 500 ml, com teor alcóolico de 65 Inpm, em gel, sem gatilho, com selo Inmetro, em embalagem de forma adequada, com validade de 20 meses a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	60	R\$ 6,97
02	Galão (galão de 5 litros.)	Cera líquida incolor auto brilho. Composta por agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, fragrância e veículo. Ideal para vulcapisos, paviflex, cimento polido, granilite, granitina e manta vinílica. Recomendada para áreas internas.	50	R\$ 69,66



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Start ou de qualidade igual ou superior.		
03	Unidade	Esponja de louça, esponja para limpeza tipo dupla face medindo: 100x70x18 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarela.	100	R\$ 0,79
04	Unidade (embalagem 02 litros)	Limpa pedra, especificação técnica: aspecto líquido, cor preta, acidez 3,5-4,8ml de NaOH0, 2N, composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo, prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação, embalagem de 02 litros com registro na ANVISA.	40	R\$ 15,34
05	Unidade (embalagem 500 ml)	Limpador multiuso doméstico, embalagem de 500 ml, tipo líquido composto de princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água e outras substâncias permitidas, embalagem plástica com tampa dosadora, tipo flip top. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	100	R\$ 3,81
06	Unidade (embalagem de 360 ml)	Odorizador ambiental aerossol, fragrância lavanda, solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, sem Cfc, acondicionado em frasco de alumínio de 360ml e 240 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	120	R\$ 12,02
07	Galão (galão de 05 litros)	Removedor, solvente, glicólico, líquido, incolor para remoção de cera, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. Produto sujeito a verificação no ato da	30	R\$ 150,33

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
08	Unidade	Rodo com cabo e base em alumínio, selo socioambiental, critérios considerados: racionalização no uso de matérias prima, utilização de produtos de baixa toxicidade, adoção de tecnologia menos agressiva ao meio ambiente. Especificação técnica; rodo com serpa de alumínio polido, sepa medindo 60 cm, borracha natural, dupla, substituível, cabo de alumínio com comprimento de 150 cm, gancho de alumínio, sem rosca com rebite de alumínio maciço.	10	R\$ 39,20
09	Caixa (caixa de 01 kg)	Sabão em pó. Especificação técnica: sabão alvejante, em pó, para remoção de manchas em tecido. Composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicatos e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifênil dissódico) ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfônico, na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 01 quilo, rótulo com numeração do lote, fórmula, data de fabricação e validade.	50	R\$ 6,69
10	Pacote (patê com 100 unidades)	Saco para lixo capacidade 100 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 105 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições	300	R\$ 7,08

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento.		
11	Pacote (patê com 100 unidades)	Saco para lixo capacidade 30 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 62 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento.	250	R\$ 6,94
12	Pacote (patê com 100 unidades)	Saco para lixo capacidade 50 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 63 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento.	200	R\$ 6,97
13	Unidade	Vassoura de pelo. Especificação técnica: vassoura de uso doméstico de cepa em madeira pintada, 25 cm, com cerdas em pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira, plástico, rosca em plástico.	10	R\$ 17,01
14	Unidade	Vassoura piaçava, critérios considerados; racionalização de uso de matérias-primas, utilização de produtos de baixa toxicidade, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente. Especificação técnica: vassoura de uso doméstico, moelo em leque,	15	R\$ 15,32

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		base de madeira revestida de latão, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 25 cm, com cerdas de piaçava, tipo lisa, cabo de madeira afixado em prego, medindo aproximadamente 120 cm de comprimento.		
15	Unidade	Dispenser de inox para copo descartável 200 ml.	02	R\$ 79,96
16	Unidade (embalagem de 500 ml)	Limpador de piso multiuso doméstico para limpeza pesada. Especificação técnica: limpador multiuso doméstico, embalagem de 500 ml, tipo limpeza pesada, para limpeza geral de superfícies, composto de ingredientes ativos; linear alquibenzeno silfonato de sódio, laurel éter sulfato de sódio, formol, sequestrante, alcalinizante, tonsoativo não iônico, opacificante, água, perfume, tensoativos biodegradáveis, líquido perfumado, Ph= 8.0, embalado em frascos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	70	R\$ 8,98
17	Unidade	Flanela, 100% algodão, medindo 30 cm x 50 cm, percentual variando de 2 cm x 3 cm, na cor laranja embalado de forma adequada.	50	R\$ 3,36
18	Unidade	Escova para vaso sanitário/banheiro com suporte e cerdas flexíveis com comprimento de 14 cm x largura 14 cm e altura de 52 cm, na cor bege em material polipropil.	05	R\$ 4,01
19	Pacote (pct com 08 unidades)	Esponja de lã de aço carbono, acondicionado em embalagem de saco plástico contendo 08 unidades.	10	R\$ 1,69
20	Unidade (embalagem de 02 litros)	Sabonete líquido acondicionado em embalagem de 02 litros, fragrância de erva doce, laurel sulfato de sódio, edta, cloreto de sódio, para higienização das mãos com solucidade em água, com	30	R\$ 30,33

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		autorização de funcionamento e registro na ANVISA, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.		
21	Unidade (embalagem de 390ml)	Inseticida doméstico, aerossol, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, composto de praletrina 0,29%, gás butano, gás propano 11,84%, princípio ativo praletrina, acondicionado em embalagem apropriada contendo 390 ml.	10	R\$ 13,02
22	Unidade	Dispenser para papel toalha, ABS, com alavanca. Especificação técnica: dispenser para papel toalha, de plástico ABS, para bobina medindo 20 cm x 200 cm, acionamento por alavanca, na cor branca, com visor para controle de reposição, no formato retangular, com fechadura e chave, com dimensões de aproximadamente 375 x 270 x 220 mm = (AxLxP), com kit de fixação contendo buchas e parafusos.	02	R\$ 193,33
23	Unidade	Dispenser para papel higiênico, ABS. Especificação técnica; dispenser para papel higiênico, de plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, medindo altura 28,3 x largura 27,2 x profundidade 14,0 cm, abertura através de chaves, fixação através de buchas expansivas, base cinza e frente branca, com capacidade para rolo de papel higiênico tipo rolo de 300 a 400 m, com visor transparente para controle de reposição, no formato redondo, antifurto.	02	R\$ 157,00
24	Unidade	Dispenser de inox para copo descartável de 50 ml.	02	R\$ 127,96
25	Caixa (caixa com 06 unidades)	Papel toalha em bobina. Especificação técnica; papel toalha em bobina, folha simples, medindo 20 cm x 200 m, sem impurezas, não reciclado, alvura superior a 85%	30	R\$ 240,30

B. B. R.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		conforme norma ISO, absorção de 3.0 a 4.5 S, na cor branca, em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.		
26	Unidade (embalagem de 2 litros)	Desinfetante bactericida em embalagem apropriada de 2 litros, germicida, líquido, aroma pinho categoria básica restrita ao uso puro, líquido translúcido, cor castanho, princípio ativo 0,45% de cloreto de benzil aquil amônio/cloreto de didecil dimetilamonio E, composição básica de 0,35% de cloreto de cetil trimetil amônio, composição tensoativos catiônicos, tensoativo não iônico, conservantes, solventes, sequestrante, controlador Deph, óleo de pinho, corantes, fragrância e veiculo, composição aromática de pinho, acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do produto, contendo atenuador de espuma. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	100	R\$ 5,04
27	Unidade (embalagem de 5 litros)	Base Seladora para Pisos – Acabamento Acrílico - base seladora e acabamento. Formulação com baixo odor e polímeros de alta tecnologia indicado para selar, brilhar e proteger. Excelente aderência nas superfícies formando um filme transparente, resistente ao alto trafego com efeito antiderrapante. Indicada para aplicação em hospitais, condomínios, shoppings, escolas, hotéis, escritórios, consultórios, clínicas, estabelecimentos comerciais e afins em todos os tipos de pisos laváveis exceto, cerâmicas e porcelanatos vitrificados, carpetes de madeira,	20	R\$ 149,66

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		granitos e mármore polidos. Composto de dispersões acrílicas metalizadas, coadjuvante, agente nivelador, agente formador de filme, plastificante, conservante e água. Ref. Ultra Guard – BS800 - Ingleza ou de qualidade igual ou superior.		
28	Unidade (embalagem de 5 litros)	Acabamento Acrílico – Cera - impermeabilizante acrílico que proporciona alto brilho, proteção, durabilidade e resistência prolongada. Apresenta baixo odor, filme claro, com efeito antiderrapante e de alta resistência ao tráfego, água e aos detergentes. Indicada para aplicação em áreas residenciais, consultórios, clínicas, hospitais, condomínios, shoppings, escolas, hotéis, escritórios, estabelecimentos comerciais e afins em todos os tipos de pisos laváveis como ardósia, mármore, marmorite, paviflex, manta vinílica e granilite, exceto em cerâmicas vitrificadas, carpetes de madeira, granitos e porcelanatos. Composta por Dispersões acrílicas metalizadas, emulsão de polietileno de alta densidade, agente nivelador, plastificante, agente formador de filme, conservante e água. Ref. Ultra Guard AC300 – Ingleza ou de qualidade igual ou superior.	20	R\$ 119,36
29	Unidade	Escova plástica, de lavar roupa, formato oval, com cerdas em nylon.	15	R\$ 2,63
30	Unidade	Balde para Uso Doméstico; de polipropileno; com capacidade para 15 litros; sem tampa, com alça de metal.	10	R\$ 6,97
31	Unidade	Pano de Limpeza; pano de chão; composto de 100% algodão; medindo 45 cm x 75 cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem	50	R\$ 5,98

Handwritten signature or initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		apropriada.		
32	Unidade	Disco preto para enceradeira; diâmetro de 410 mm.	06	R\$ 53,66
33	Unidade	Escova de Pelos com flange para enceradeira, diâmetro de 410 mm; escovas de fibras vegetais para lustrar e encerar.	01	R\$ 79,60
34	Unidade	Escova para Enceradeira nylon; diâmetro de 410 mm; indicada para lavagem de pisos.	02	R\$ 79,60
35	Pacote (embalagem contendo 5 unidades)	Pano Multiúso; 100% fibras de viscose; agente bacteriostático; medindo aprox. 60 cm compr. x 33 cm larg.; na cor azul.	15	R\$ 125,66
36	Unidade	Detergente Líquido; princípio ativo linear alquil benzeno sulfato de sódio; tensoativo biodegradável; composição tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água; valor do ph entre 5,5 - 8,0, dermatologicamente testado; composição aromática neutra, líquido viscoso transparente, a cor transparente ou amarela; acondicionado adequadamente, com bico dosador, validade 2 anos a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.	160	R\$ 2,01
37	Unidade (embalagem de 1 litro)	Água Sanitária; solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação. Frasco de 1 litro. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior	140	R\$ 3,02

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



38	Unidade (embalagem de 1 litro)	Álcool Líquido Etilico a 70° Inpm; para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos; contendo dados de identificação, nº de lote, validade e responsável técnico; embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente.	150	R\$ 28,98
----	--------------------------------	---	-----	-----------

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PÃES TIPO FRANCÊS, PÃO DE DOCE/ ROSCA RECHEADA E LEITE PASTEURIZADO IN NATURA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL E ESCOLA DO LEGISLATIVO

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VALOR UNIT
01	KG	Pão, tipo francês pesando entre 30 e 50 gramas a unidade	700	R\$ 11,01
02	KG	Pão doce, tipo rosca, com cobertura de creme, sabores baunilha ou chocolate, e coco ralado, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite, água, óleo, ovo, fermento e outros ingredientes, pesando entre 80 a 100 gramas	900	R\$ 14,99
03	LITRO	Leite pasteurizado - Leite pasteurizado tipo "C", embalagem plástica de 01 litro com registro de inspeção – SIF e data de fabricação e validade estampadas na embalagem.	1600	R\$ 3,76
04	UNIDADE	Bolo de roda, especificação técnica: bolo de roda, sabores variados, composto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, sal, fermento e outros ingredientes permitidos, com prazo de validade máxima de 06 dias na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado	200	R\$ 28,33

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, referência do produto Vovó formiga ou superior		
05	UNIDADE	Pão de queijo mineiro, especificação técnica: pão de queijo composto de amido de milho, ovo, açúcar, sal, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, queijo, gordura vegetal, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem apropriada para o produto, com peso mínimo entre 45 gramas cada, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, referência do produto: Uai Sô ou superior	5000	R\$ 1,19
06	UNIDADE	Salgados diversos, salgados diversos para coquetel, sabores diversos, frito, pronto para o consumo, com recheio variados, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de	30000	R\$ 1,25



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



		trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 20 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, referência do produto: Salgados Manah ou superior.		
07	UNIDADE	Empada, com recheio sabor de frango pronto para o consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 50 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA,	30000	R\$ 2,41
08	Unidade	Refrigerante, embalagem de 02	1.000	R\$ 6,97

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	(garrafa de 2 litros)	litros, sabores variados, composto de água, açúcar, extrato de sabores, corante, acidulante e outros ingredientes permitidos, isentos de corantes artificiais, embalagem primária de garrafa tipo pet, hermeticamente fechada, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 48 dias, na data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13, (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e MAPA; referência Coca-Cola.		
09	Unidade	Sanduíche de pão francês, especificação técnica: composto com pão tipo francês, recheado com fatias presunto e queijo mussarela, pronto para consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, com peso mínimo de 150 gramas, embalagem primária apropriada para alimentos, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com as RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2.000	R\$ 7,96

5.2 – Os valores estimados por lotes são:

LOTE 01 - MATERIAL PARA COPA/COZINHA é de R\$ 7.551,03 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos);



LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL é de R\$ 23.343,40 (vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL é de R\$ 41.333,46 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PÃES TIPO FRANCÊS, PÃO DE DOCE/ ROSCA RECHEADA E LEITE PASTEURIZADO IN NATURA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL E ESCOLA DO LEGISLATIVO é de R\$ 171.520,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e vinte reais)

5.3 – No preço proposto deve estar inclusos quaisquer gastos com despesas com impostos, mão de obra para entrega dos produtos, seguros e outras despesas incidentes desta contratação.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente processo licitatório correrão à conta do orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, através da dotação orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Os materiais e utensílios para copa/cozinha, material de limpeza e higienização pessoal e os gêneros alimentícios deverão estar em conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada o cumprimento das condições estipuladas no instrumento convocatório, na sua proposta e no contrato.

J. B. C.



**ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, com sede na _____ (colocar endereço completo), neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Sr. _____ (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo e endereço completo), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Paracatu/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de pregão 002/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para a presente licitação.

Local e data

Nome/assinatura

- 1)- Anexar cópia da Carteira de Identidade
- 2)- Reconhecer firma (pode ser com a equipe de apoio e/ou Pregoeira)

Obs.: Esta Declaração deverá estar em mãos do licitante ou seu representante legal para o credenciamento (fora dos envelopes)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(LOCAL E DATA)

À
Câmara Municipal de Paracatu
A/C PREGOEIRA

Referência: Pregão 002/2020

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 002/2020 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem presente Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Nome/assinatura



ANEXO IV – MODELO PROPOSTA COMERCIAL
(usar papel timbrado da empresa)

À Câmara Municipal de Paracatu/MG

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____ (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 001/2019, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento de seu conteúdo, se propõe a fornecer os gêneros alimentícios/produtos, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1 – Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo: (modelo sugerido)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

2 – No preço proposto deve estar inclusos quaisquer gastos com despesas com impostos, tributos, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, taxas, descontos, entrega no local determinado e outras despesas incidentes desta contratação e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

3 – A empresa declara suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os produtos licitados.

4 - A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

5 - A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta.

6 – Os dados da nossa empresa são:

a)- Razão Social: _____

b)- CNPJ nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



c)- Inscrição Estadual nº: _____

d)- Telefone: (____) _____ E-mail: _____

e)- Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f)- Banco: _____ Agência: _____ conta nº: _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(local e data)

À Câmara Municipal de Paracatu/MG
A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 002/2020

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____ (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 002/2020, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir as exigências do instrumento convocatório e à legislação.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: Esta Declaração deverá estar em mãos do licitante ou seu representante legal para o credenciamento (fora dos envelopes)

J. B. R.



**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio legal do Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa ME Microempresa ou EPP empresa de Pequeno Porte), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 desta Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 para regularização, estando ciente do contrário, decidirá o direito à contratação e sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(obs.: em caso afirmativo, assinalar no parêntese a ressalva acima)

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: Esta Declaração deverá estar em mãos do licitante ou seu representante legal para o credenciamento (fora dos envelopes)

Handwritten signature in blue ink.



**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU E A
EMPRESA _____.**

Aos _____ do ano de 2020 a Câmara Municipal de Paracatu, sediada na Praça JK, 449, bairro Centro, Paracatu-Minas Gerais, doravante denominada apenas CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Presidente vereador Wilson Caetano Martins de Melo, portador CPF nº 573.585.916-15 e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____ em _____, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____ em _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.03.0094 e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Edital de Licitação, na modalidade Pregão 001/2019 e anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios (pães tipo francês, pão de doce/rosca recheada e leite pasteurizado in natura), material de limpeza e de higienização para a Câmara Municipal e Escola do Legislativo, conforme quantitativos e especificações apurados na proposta comercial vencedora da Licitação 003/2020 - Pregão Presencial 002/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato está subordinado às disposições:
- Da Lei 8.666/93, demais alterações e normas pertinentes;
- Do Processo Administrativo nº 2020.03. 0102;



- Da Edital de Pregão 002/2020 e anexos;
- Da proposta de preços.

Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos aplicáveis a este contrato, prevalecerão, pela ordem, as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações e normas pertinentes, as normas estabelecidas no instrumento convocatório de licitação, e as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, PREÇO E REAJUSTE

3.1 – O valor total deste contrato é de R\$ _____(_____), equivalente a proposta vencedora, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

3.2 – Consideram incluídos no valor do contrato as entregas efetuadas na sede da Câmara Municipal de Paracatu, quaisquer gastos ou despesas com mão de obra para entrega dos produtos, transporte, impostos, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

3.3 - De acordo com a conveniência da CONTRATANTE, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com o correspondente ajuste no valor supra.

3.4 – Fica assegurada a possibilidade de recomposição de preços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos do ajustado, ou ainda, casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - A entrega do objeto será feito de forma parcelada e sequencial, mediante requisição emitida pela Subsecretaria de Administração e Diretoria da Escola do Legislativo, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Paracatu.

4.2 – Poderá ser necessário entrega de gêneros alimentícios aos sábados, domingos e feriados de acordo com realização de eventos pela Escola do Legislativo e ou Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura do contrato.

Handwritten signature in blue ink.



5.2 - O contrato poderá ser prorrogado desde haja saldo do seu valor original na data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O faturamento será efetuado mensalmente, a cada período de 30(trinta) dias, de conformidade com os comprovantes de entrega devidamente assinados, devendo a nota fiscal ser aprovada pelo responsável competente.

6.2 – O pagamento será feito por meio de depositado na conta bancária indicada pela empresa licitante vencedora em até cinco dias úteis após a entrega da **Nota Fiscal Eletrônica**, desde que atendidas todas as formalidades legais e administrativas exigidas.

6.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

6.4 - A CONTRATANTE reterá na fonte os impostos e/ou contribuições sobre os pagamentos que efetuar à CONTRATADA de acordo com a legislação vigente;

6.5 - O descumprimento das obrigações fiscais, comerciais, tributárias, trabalhistas, civis e previdenciárias ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente processo licitatório correrão à conta do orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, através das dotações orçamentárias: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer o produto, objeto deste contrato, mediante de requisição emitida pela Subsecretaria de Administração.

8.2 – Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3 – Emitir a Nota Fiscal Eletrônica no último dia útil do mês e encaminhar à Contratante.

8.4 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir os direitos ou obrigações decorrentes deste contrato, bem como não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



8.5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Emitir e entregar a CONTRATADA a Nota de Autorização de Fornecimento;

9.2 - Fiscalizar a execução do contrato, na forma prevista na Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.3 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

9.4 – Decidir sobre questões que surgirem durante a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

10.1 – Compete ao Titular da Subsecretaria de Administração a fiscalização do presente contrato, podendo ser convocado um representante que exercerá a fiscalização do objeto licitado, registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) licitante(s) vencedora(s), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Paracatu, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne à entrega do objeto licitado.

10.3 – No momento do recebimento e aceitação dos materiais, serão observado o prazo de validade, bem como as disposições contidas nos art. 73 a 75 da Lei 8.666/93 e suas alterações, além das normas e condições constantes do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paracatu, sem prejuízo das demais cominações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e ainda as seguintes sanções, garantida a defesa prévia a CONTRATADA:

- a) advertência por escrito, quando decorrido dois dias do término do prazo de entrega do objeto, sem qualquer manifestação a CONTRATANTE;
- b) multa equivalente a 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paracatu, conforme o inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

11.3 – O valor da multa prevista acima será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1 – A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1.1 – determinada por ato motivado da Administração;

12.1.2 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2 – judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INDENIZAÇÃO

No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatu – MG para dirimir quaisquer dúvidas, conflitos decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais que especial seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



A publicação do presente contrato, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura em conformidade com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica Municipal, correndo as despesas por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final do acordo entre eles celebrado, ficando os casos omissos a serem resolvidos com base na legislação que rege os procedimentos licitatórios.

E assim, por estarem justos e contratados, foi mandado imprimir este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e assinadas pelos representantes das partes, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Paracatu – Minas Gerais, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Testemunha
Nome:
CPF:

CONTRATADA

Testemunha
Nome:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



Senhor Assessor Jurídico,

Encaminho processo financeiro 2020.03.0102, que se trata de Licitação 003/2020, Pregão Presencial 002/2020, referente aquisição de material de consumo diversos e gêneros alimentícios, para emissão de parecer jurídico.

Paracatu, 05 de junho de 2020.


Maria Stael Moura Machado
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2951, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, como Pregoeiro a servidora efetiva Maria Stael Moura Machado e, como membros da equipe de apoio, as servidoras efetivas Rita de Cássia Caldeira Tolentino Costa e Dora Vânia Pereira Silva Ulhôa.

Art. 2º. Revoga "in totum" a Portaria n.º 2.936, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Abril de 2019,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 02/04/19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

